



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 28/08/2023,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) 2023 de nº 2.123  
do dia 28/08/2023  
Piracanjuba, 28/08/2023

**Lei nº 2.123/2023**  
De 28 de agosto de 2023

**“Fica instituído o Dia Municipal da Saúde da Mulher em Piracanjuba e dá outras providências”.**

  
Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Saúde da Mulher em Piracanjuba, a ser celebrado no mês de agosto, sendo incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 2º** - Na semana que antecede essa data “Dia Municipal da Saúde da Mulher” fica a cargo do Poder Público promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, em parceria com a sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância da saúde e o bem-estar das mulheres.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração